

OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/2026 – GAB/SME

Caucaia, 19 de fevereiro de 2026.

Assunto: Progressão Horizontal – Ciclo 2024/2025 – Procedimentos e prazos.

Prezados(as) Profissionais da Educação,

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, informa e orienta os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino acerca dos procedimentos para obtenção da Progressão Horizontal – Ciclo 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.542, de 04 de fevereiro de 2026, e da Portaria nº 68, de 05 de fevereiro de 2026.

1. DO PERÍODO AQUISITIVO

A Progressão Horizontal ora tratada refere-se ao período aquisitivo compreendido entre novembro de 2024 e outubro de 2025, sendo destinada aos Profissionais da Educação que tenham cumprido mínimo de 1 (um) ano de efetivo exercício no período de referência.

2. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (SAD)

A Progressão Horizontal será processada exclusivamente por meio do Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD), disponível no endereço eletrônico: <https://progressaohorizontal2026.smecaucaia.com.br/>

3. DO CRONOGRAMA OFICIAL

05/02/2026 – Divulgação do sistema e dos procedimentos pela Secretaria Municipal de Educação;

05/02/2026 a 12/03/2026 – Período de acesso ao sistema e envio da documentação pelo servidor;

13/03/2026 a 13/04/2026 – Avaliação da documentação pela Comissão de Gestão de Carreiras;

16/04/2026 – Divulgação do resultado parcial no Diário Oficial do Município;
16/04/2026 a 23/04/2026 – Interposição de recurso administrativo;
24/04/2026 a 30/04/2026 – Análise dos recursos;
06/05/2026 – Divulgação do resultado final no Diário Oficial do Município.

4. DA CARGA HORÁRIA EXIGIDA – CURSOS DE FORMAÇÃO

 PROGRESSÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
DECRETO Nº 1542, 04 DE FEVEREIRO DE 2026		
DIÁRIO OFICIAL Nº 3375, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026		
PERÍODO AQUISITIVO: NOVEMBRO DE 2024 A OUTUBRO DE 2025		
PRAZO DE ACESSO AO SISTEMA: 05/02 A 12/03/2026		
ESCALA	CARGA HORÁRIA	PONTOS
I	40 a 80 horas	50
II	81 a 120 horas	60
III	121 a 160 horas	70
IV	161 a 200 horas	80
V	Acima de 200 horas	100
VI	2ª Especialização/Habilitação	100
Cópias dos certificados autenticadas em cartório. Pontuação mínima para progredir: 70. Data dos certificados: 2022 a 2025.		

Estará apto à Progressão Horizontal o profissional que alcançar pontuação igual ou superior a 70 pontos.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- I – Documento oficial de identidade com foto;
- II – Último contracheque disponível;
- III – Certificados de formação continuada devidamente autenticados;
- IV – Declaração ou Carta de Afastamento para Aposentadoria, quando for o caso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do Profissional da Educação o acesso e o envio correto dos documentos no sistema; a não realização desses procedimentos, no prazo estabelecido, implicará na perda da Progressão Horizontal.

Cordialmente,

CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação